SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA



Unidade I – Hospital Unidade II – Pronto Atendimento Unidade III – Ambulatório Especialidades Unidade IV – Centro de Imagens

Pindamonhangaba, 25 de agosto de 2021.

Ofício nº P/130/2021

Ref.: Ofício nº 803/2021/DL-mms - Requerimento 2423

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 6964/2021

Data: 27/08/2021 Horário: 15:03

LEG - Oficio - REO 2423/2021

Senhor Presidente:

Em atenção à referida demanda, a qual solicita informações de pacientes regulados pelo Sistema CROSS – Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde, provenientes de unidades solicitantes habilitadas, ora aceitos por esta instituição, informamos:

A Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba atua de forma credenciada pelo Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Saúde no Sistema CROSS, tendo por característica como unidade estratégica, podendo receber demandas e solicitá-las. Unidades estratégicas possuem habilitações e credenciamentos de serviços ofertados, os quais são referenciados em conformidade com seu CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, limitando a oferta de serviços conforme sua capacidade técnica instalada.

A CROSS tem por objetivo regular pacientes na sua própria origem (cidade) e serviços referenciados que demandam especialidades de maior complexidade, como por exemplo cidades que não possuem UTI's. Na prática um paciente que necessita de internação em UTI a unidade solicita à CROSS a vaga do respectivo leito, cabendo à Central de Regulação encontrar uma unidade hospitalar que possua o serviço ora solicitado. A partir desse ponto a unidade solicitante e a unidade que disponibiliza do recurso passam a se comunicar detalhando a ficha técnica da CROSS a fim de identificar se a unidade receptora terá todos os serviços necessários para a natureza da patologia do paciente.

Ocorre que em algumas situações a unidade receptora possui o recurso, porém, após o detalhamento da natureza patológica identifica-se que não possui o serviço necessário para o tratamento adequado. Nestas situações a unidade pode aceitar a demanda, porém terá que referenciar para um serviço de maior complexidade a fim de não comprometer ou colocar em risco o paciente. A exemplo situações que envolvem pacientes do Pronto Socorro Municipal (Solicitante) com fraturas em determinadas regiões são inseridos na CROSS a fim da realização do tratamento cirúrgico, que por sua vez a Santa

SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA – 158 ANOS DE FUNDAÇÃO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA

Mondada em 1963

paciente no longo período de espera.

Unidade I – Hospital Unidade II – Pronto Atendimento Unidade III – Ambulatório Especialidades Unidade IV – Centro de Imagens

Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba (Receptora) é habilitada no recurso cirurgia ortopédica, porém no detalhamento da demanda identifica-se a necessidade da realização de uma cirurgia com placa ortopédica bloqueada, a qual não possui o serviço, haja vista que são hospitais de maiores complexidades que realizam tais cirurgias. Ocorre que entre a necessidade (solicitação) a espera por uma vaga pode demorar cerca de 25 dias, assim, em consenso com o Município de Pindamonhangaba muitos dos casos são aceitos pela Santa Casa a fim de trazer melhores condições e acomodações ao

Entendemos que apesar de não ser o melhor fluxo ao paciente e às unidades envolvidas, a limitação nas ofertas de serviços são condições da realidade na saúde atual do país, não sendo exclusividade apenas desta unidade hospitalar.

Colocamo-nos à disposição de V.Ex^a para maiores esclarecimentos, podendo contar sempre com nossa parceria.

Decio Prates da Fonseca

Provedor

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL

Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA – 158 ANOS DE FUNDAÇÃO